



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA T. G. DOS SANTOS EIRELI

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto N.º 52/2021, portador do RG nº 828899 SSP/MS e CPF nº 613.705.841-72 e a empresa **T. G. DOS SANTOS EIRELI** - CNPJ/MF nº 29.893.080/0001-33, representada pelo **Sr. Tiago Gonçalves dos Santos**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 57, Inciso II, do Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 113/2020 – Pregão Presencial nº 049/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 116.050,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta reais)**, referente ao valor inicialmente contratado, em razão da prorrogação por igual período, e o valor de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**, referente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **249 (duzentos e quarenta e nove) dias**, a contar de **01/01/2022 a 05/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lido e assinado pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
conf. Decreto 052/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 10 de dezembro de 2021.

TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF Nº 058.202.581-85
Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20